



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAE ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE de Pinheiro Machado-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.910.306/0001-01, com sede na Rua Riachuelo, nº 845, Município de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Pinheiro Machado - RS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Pinheiro Machado - RS, desenvolve há mais de 28 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Pinheiro Machado-RS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e o decreto municipal nº 545/2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e o art. 17 do decreto municipal nº 545/2017, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Pinheiro Machado, RS, 16 de maio de 2017.